



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CERTIDÃO

CERTIFICADO que o doc. Indicação nº 016/2025
foi apresentado na fase do Pequeno Expediente da 2ª sessão
Ordinária, realizada no dia 25/08/2025

Evelyn de Brito Almeida
Diretora Geral

INDICAÇÃO Nº 016/2025
DE 20/08/2025

Autoria: Vereador Wender Bier de Souza – Bancada Republicanos.

PROTOCOLO

Nº 01023/2025
Data 20 / 08 / 20 25
Hrs: 10 Min.: 00
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a criação da Guarda Civil Municipal em substituição à implantação isolada de Agentes de Trânsito, nesta cidade.

Indica, na forma regimental, após ouvido o Soberano Plenário, ao Excelentíssimo Senhor **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, que sejam adotadas as providências necessárias para a **criação da Guarda Civil Municipal**, nos termos do artigo 144, §8º da Constituição Federal, visando à promoção da segurança pública e à preservação da ordem no município.

A criação da Guarda Civil Municipal se mostra de extrema importância para reforçar a segurança pública, principalmente nas áreas de atuação municipal, como a proteção dos próprios públicos, praças, escolas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos.

Além disso, conforme o artigo 144, §8º da Constituição Federal, os municípios podem constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações. A Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) estabelece as diretrizes para a atuação das Guardas Municipais,



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

permitindo-lhes colaborar com os demais órgãos de segurança e promover a cidadania.

A atuação de uma Guarda Municipal organizada e treinada contribuirá significativamente para a redução da criminalidade, a preservação do patrimônio público e o aumento da sensação de segurança da população.

De outro modo, ao optar pela criação exclusiva de agentes de trânsito, o município limita-se a uma função específica, deixando de aproveitar uma oportunidade estratégica de ampliar a proteção de sua população, fortalecer sua capacidade institucional em segurança pública e captar recursos externos. Em contrapartida, com a instituição da Guarda Civil Municipal, além de atender às demandas de segurança viária, será possível implementar políticas integradas de prevenção e controle da criminalidade, promovendo mais segurança, tranquilidade e qualidade de vida para todos.

Diante do exposto, apelamos ao bom senso e à sensibilidade da Administração Municipal, para que essa ação, simples e de grande relevância, seja concretizada com a brevidade que a situação exige, garantindo maior tranquilidade à comunidade local.

Plenário “Comendador Luiz Grandi”, 20/08/2025.


Wender Bier de Souza
Bancada Republicanos